

AS COTAS EDUCACIONAIS COMO PROCESSO DECOLONIAL

Janderson Hiago Guimaraes dos Santos Rodrigues

Mestrado em Bioética, Universidade de Brasília-UnB, Brasília/DF, Brasil

<https://orcid.org/0000-0001-9038-5386>

jandersonguimas78@gmail.com

RESUMO

As questões sociais vêm sendo pauta de debates bioéticos nas últimas décadas, entre estes assuntos está o racismo, segregação que ocorre em terras Tupiniquins e em muitos países mundo afora desde épocas coloniais, designando um problema intrínseco e persistente, embora combatido através de ações reativas para diminuir as injustiças criadas desde Brasil-colônia, exemplifica-se neste sentido as cotas educacionais. Nesse sentido o debate sobre as cotas educacionais de ensino se faz importante, uma vez que representa o processo de decolonialidade, responsável pelo combate a exclusão de etnias outrora marginalizadas e sem oportunidades cabíveis dentro do que espera os direitos humanos para a educação. O método escolhido para designação deste estudo se trata do descritivo exploratório, de abordagem qualitativa, de caráter bibliográfico e reflexivo a partir das cotas educacionais, sua relação de oportunidade e relevância, como pela visão bioética e decolonial que o tema produz. Além do mais, é importante trazer neste tema o histórico da luta da etnia negra através dos anos para o alcance do direito à educação., sobretudo através do olhar para o futuro das cotas educacionais. Este debate decolonial é de suma importância em diversas áreas da sociedade, não sendo diferentes no tocante as cotas educacionais, como um dos instrumentos na constante batalha pela igualdade de oportunidades no cenário educacional superior brasileiro.

PALAVRAS-CHAVE: Acesso à educação; Cotas educacionais; Debate bioético; Decolonialidade; Educação universal.

|
151

EDUCATIONAL QUOTAS AS A DECOLONIAL PROCESS

ABSTRACT

Social issues have been the subject of bioethical debates in recent decades, among these issues is racism, segregation that occurs in Brazilian lands and in many countries around the world since colonial times, designating an intrinsic and persistent problem, although combated through reactive actions to reduce the injustices created since colonial Brazil, exemplified in this sense the educational quotas. In this sense, the debate about educational quotas is important, since it represents the process of decoloniality, responsible for fighting the exclusion of ethnic groups that were once marginalized and without opportunities within what human rights expect for education. The method chosen to designate this study is exploratory descriptive, with a qualitative, bibliographical, and reflective approach based on the educational quotas, their opportunity and relevance, as well as the bioethical and decolonial vision that the theme produces. Moreover, it is important to bring into this theme the history of the struggle of the black ethnic group through the years to achieve the right to education, especially by looking at the future of educational quotas. This decolonial debate is of utmost importance in various areas of society, and is no different with regard to educational quotas, as one of the instruments in the constant battle for equal opportunities in the Brazilian higher education scenario.

KEYWORDS: Access to education; Bioethical debate; Decoloniality; Educational quotas; Universal education.

LAS CUOTAS EDUCATIVAS COMO PROCESO DESCOLONIAL

RESUMEN

Cuestiones sociales han sido objeto de debates bioéticos en las últimas décadas, entre estas cuestiones es el racismo, la segregación que se produce en tierras brasileñas y en muchos países de todo el mundo desde la época colonial, la designación de un problema intrínseco y persistente, aunque combatido a través de acciones reactivas para reducir las injusticias creadas desde el Brasil colonial, ejemplificado en este sentido las cuotas educativas. En este sentido, el debate sobre las cuotas educativas es importante, ya que representa el proceso de descolonialidad, responsable de la lucha contra la exclusión de los grupos étnicos que alguna vez fueron marginados y sin oportunidades dentro de lo que los derechos humanos esperan para la educación. El método elegido para designar este estudio es descriptivo exploratorio, con enfoque cualitativo, bibliográfico y reflexivo a partir de las cuotas educativas, su oportunidad y relevancia, así como la visión bioética y decolonial que el tema produce. Además, es importante traer a este tema la historia de la lucha de la etnia negra a través de los años para alcanzar el derecho a la educación, especialmente mirando el futuro de las cuotas educativas. Este debate decolonial es de suma importancia en diversos ámbitos de la sociedad, y no es diferente en lo que respecta a las cuotas educativas, como uno de los instrumentos en la constante batalla por la igualdad de oportunidades en el escenario de la educación superior brasileña.

PALABRAS CLAVE: Acceso a la educación; Cuotas educativas; Debate bioético; Decolonialidad; Educación universal.

Artigo submetido ao sistema de similaridade

Submetido em: 24/12/2022 – Aprovado em: 25/02/2023 – Publicado em: 30/04/2023

*Este trabalho está licenciado com uma Licença Creative Commons - Atribuição 4.0 Internacional.

1 INTRODUÇÃO

As injustiças sociais vêm sendo grande pauta de debates nas últimas décadas, dentre estas está o racismo, tipo de segregação ou preconceito pelo fato de um indivíduo pertencer ou se autodeclarar componente de certo grupo étnico. Esta prática recorrente em terras brasileiras e em muitas comunidades mundo afora desde épocas coloniais, dimensiona para um problema intrínseco e persistente, combatido através de ações reativas para diminuir as injustiças enfrentadas pela raça negra e por outras etnias, uma dessas ações pode ser exemplificada pela inserção das cotas educacionais no cenário brasileiro.

Diante deste entendimento fixam-se as seguintes questões: a política de cotas educacionais é suficiente para o ingresso dos negros nas instituições públicas? As políticas educacionais existentes hoje ajudam na permanência do negro nas universidades? (MARTINS, 2021). Todos os questionamentos se fazem necessários nos dias atuais, uma vez que as políticas de educação para afrodescendentes e outras etnias deram uma estagnada e não evoluíram em cenário brasileiro, por outro lado, cresce a reflexão para as brechas decoloniais que o tema pode render em relação às novas relações antropológicas.

Cabe ressaltar que a educação no Brasil possui característica eurocêntrica e norte-americana, fruto de uma história de dominação desde o período colonial até a atualidade, apesar da “independência colonial”, as consequências desse período permanecem em nosso meio, o que denominamos de colonialidade, que pode ser modificado através de um processo decolonial, ainda tímido nesse meio (SEBASTIÃO, 2021).

Entende-se por decolonialidade a estratégia que vai além da transformação da descolonização, ou seja, supõe também a construção e criação, de maneira que sua meta seja a reconstrução do ser, do poder e do saber (OLIVEIRA; CANDAU, 2010). Indica uma postura, uma atitude contínua de transformação, transgressões e insurreições que viabilizem a exteriorização do colonialismo/colonialidade não desfazendo-os ou revertendo-os num pós colonialismo, mas sim superando-os (SILVEIRA; NASCIMENTO; ZALEMBESSA, 2021)

O anticolonialismo e decolonialidade analisa o processo histórico da dominação eurocêntrica, enfatizando o caráter racista das políticas coloniais, preocupando-se principalmente com a violência do colonizador e a desfiguração do colonizado, como também com os arranjos políticos do período de transição das forças colonizadoras e o surgimento das nações independentes, em suma, essa crítica colonial assume um caráter de denúncia da condição do colonizado (BRITO, 2021).

Em uma época onde as discussões sociais são cada vez mais recorrentes e pertinentes, o debate das cotas educacionais de ensino se faz importante, para além de uma ideia vitimista ou compensatória, mas sim, analisando um direito previsto por lei como uma oportunidade de avanço educacional entre uma etnia (negra) marcada pela baixa quantidade de vagas em todas as estratificações sociais, entre elas a universidade.

O método escolhido para designação deste estudo se trata do descritivo exploratório, de abordagem qualitativa, de caráter bibliográfico e reflexivo a partir das cotas educacionais, sua relação de oportunidade e relevância como pela visão bioética e decolonial que o tema produz.

Para fins reflexivos o presente artigo traz o modelo das cotas raciais (Lei de Cotas) para exemplificar o movimento decolonial no cenário brasileiro, além de identificar as vantagens deste programa e como a prática pode ser positiva ou negativa para a evolução educacional brasileira, na tentativa de prever os próximos passos e o futuro do estudante negro nas instituições de educação, sobretudo as universidades.

2 REVISÃO BIBLIOGRÁFICA

2.1 A decolonialidade a partir das cotas educacionais

A sociedade brasileira ainda enfrenta grandes problemas relacionados às mazelas sociais, a fome, o desemprego, o analfabetismo e outras características vislumbrados em nosso país, situação que não é diferente quando falamos dos problemas que expõem as questões de gênero, etnia, onde o racismo se destaca mesmo o Brasil possuindo em sua maioria, pessoas que se declaram pretas, inclusive em instituições de ensino, vislumbrando a concorrência pelas cotas educacionais, que são programas desenvolvidos para inserir a população negra ao ensino superior.

Desde o evento colonial e dentro da ordem da qualidade que ali se instala, a raça passa a estruturar o mundo de forma hierárquica e orienta a distribuição de valor e prestígio, configurando aspectos constitutivos e fundamentais da vida universitária: o eurocentrismo e o racismo associado a ele (SEGATO, 2012). Esse movimento começou no Brasil há pouco mais de uma década, empreendeu diversos mecanismos de luta e enfrentamentos na tentativa de reconhecimento e possibilidade de existência, essa luta aos poucos, passou a ser uma bandeira do Estado brasileiro, sobretudo, quando começa a implementar programas de conscientização, datas comemorativas, e até mesmo políticas públicas, assim, deficientes, gays e negros que sofreram e ainda sofrem com o estereótipo que os definem e os discrimina, passam ao menos em uma perspectiva teórica, a ter espaço nas esferas sociais (ORTIZ, 2021).

O pensamento decolonial se desprende de uma lógica de um único mundo possível (lógica da modernidade capitalista), e se abre para uma pluralidade de vozes e caminhos, trata-se de uma busca pelo direito à diferença e a uma abertura para um pensamento-outro, este outro se refere ao afro-brasileiro, que tem a Lei 10.639/ 2003, como seu lugar de fala, dispositivo legal, constitucionalmente mais expressivo que é posteriormente atualizada e se torna a Lei 11.645/2008 representando um marco político, epistemológico e pedagógico para a educação brasileira, uma vez que instituiu a cosmovisão afro-brasileira, africana e indígena como conhecimentos necessários para a formação dos/as sujeitos/as brasileiros/as (SILVA COSTA; PANTOJA; ABREU 2021).

Cabe ressaltar também que as ações afirmativas para acesso e permanência nas universidades públicas foram impulsionadas pela Lei 12.711, promulgada em 29 de Agosto de 2012, denominada Lei de Cotas, e dos programas de assistência estudantil, de modo que a Universidade Federal da Bahia (UFBA) se destaca como uma das pioneiras em adotar cotas educacionais em seu programa, inclusive como dispositivo para ingresso às graduações mediante cotas específicas para remanescentes de comunidades quilombolas e aldeados indígenas (VERAS, et al., 2021).

Deste modo é preciso evidenciar o racismo e a segregação que ocorre no Brasil e em outros países, uma vez que este problema está intrínseco em nossa sociedade e merece uma atenção especial, seja qual for sua estratificação, além disso, a discussão desse tema é importante desde uma análise de sua origem até as situações enfrentadas na contemporaneidade. As palavras “raça” e “racismo” são capazes de nomear um sofrimento que corre nas veias da sociedade, mas até agora não são muito pronunciadas, mais do que isso, são seladas, executadas, silenciadas por uma censura surda, mas uma vez que sua relevância nominativa é revelada, surge o poder autoritarista de determinados fatores sempre censurando o uso destas palavras (SEGATO, 2012).

Nesse sentido, é preciso incorporar novos conceitos como descolonização, decolonialidade, e pedagogia colonial para pensar a política em contextos diversos e para trazer contribuições significativas para essas formas simbólicas de um autoconhecimento, entendido a partir das vivências humanas carregadas de sentimentos, emoções, e formas legítimas de participação, revendo os discursos e possibilitando a mobilidade cultural na construção de identidades (SILVA, 2021).

Entendendo essa situação, a criação de ações afirmativas em prol da educação é de suma importância, principalmente para promovê-la a quem está historicamente desfavorecido para obter este recurso, e acima de tudo, para debate em torno de sua exclusão racista, além da inclusão de recurso público, capazes de garantir a expansão da oferta educacional pública, irrestrita e de qualidade (SEGATO, 2012). Não restam dúvidas que a Lei de Cotas garante um avanço não somente para o segmento da população negra brasileira, como também para os outros grupos que foram beneficiados por ela, ficando evidente que é uma medida demonstrativa, capaz de conduzir os membros da comunidade universitária e a população em geral para uma tomada de consciência do que é ser negro no Brasil, possibilitando um processo de mudança cultural na aceitação do outro, processo este extremamente necessário em uma sociedade racista como a brasileira (SOUZA; MENDES; REIS, 2021).

Interessa entender os caminhos históricos percorridos pela educação superior no Brasil, sobretudo por contextos socioeconômicos, tornando-se notório que, desde as suas primeiras formulações, tratava-se de um espaço destinado a poucos, visando, privilegiar as elites sociais (CARNEIRO; BRIDI,

2020). Entretanto, os especialistas na área, são unânimes em afirmar que, apesar do acesso das pessoas que se declaram negras à universidade tem aumentado graças às políticas afirmativas, ainda são grandes os desafios enfrentados por estas no cotidiano das relações universitárias (MADRUGA, 2020).

A título de comparação, podemos observar que segundo o Censo da Educação Superior realizado no ano de 2019 pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, brancos ainda eram maioria nas Universidades públicas e privadas no país, com cerca de 42,6%, seguido por auto declarantes pardos com 31,7%, pretos somavam 7,1%, enquanto amarelos eram 1,7%, indígenas 0,7%, e os que não sabiam declarar sua raça/cor compunham 16% (INEP, 2019)

Na visão de Queiroz e Tamboril (2021) a população negra brasileira faz parte de um dos segmentos mais afetados historicamente pela exclusão e marginalização social, principalmente quando se refere à educação formal, e, em especial, a educação superior, para isso, a tentativa de diminuição dessas assimetrias depende de ações do poder público, mesmo que tardiamente, acolham o debate sobre a promoção da igualdade social, principalmente no campo educacional.

As cotas educacionais não só se constituem como instrumento fundamental para a democratização do acesso ao ensino superior, como possibilitam aos corpos negros desafiar a produção de conhecimento universitário, para isso foi necessária duas forças de coalisão, os movimentos antirracistas no Brasil, e a mobilização dos movimentos negros no decorrer da história (LIMA; FELIPE, 2021).

2.2 O histórico e a luta negra pela educação

O enfrentamento das questões derivadas das relações étnico-raciais é um dos maiores desafios da humanidade no século XXI (PAIXÃO, 2006). Entendendo que essas ações de inserção dos negros na esfera estudantil é um desafio ainda em estágio inicial, é determinante trazer a trajetória dos direitos e da raça negra através dos tempos.

O histórico da educação do negro retrata um tratamento desigual onde se reproduz o discurso elitista e preconceituoso, uma vez que é a partir da segunda metade do século XIX, que há uma maior evidência da participação do negro no processo de escolarização, de autoria de maneira que se data a essa época os primeiros escritos de pessoas negras e de identidade étnica forte, como o pasquim “homem de cor” (PEREIRA, 2015).

Quando a diferença étnica/racial é transformada em deficiência, surgem também justificativas pautadas num “psicologismo” que reduz as implicações históricas, sociais e econômicas que incidem sobre o povo negro (GOMES, 2002). Dentro dessa deficiência que dimensiona tamanha exclusão de ações para inserção de povos negros está à história que todas as pessoas que compõem essa etnia.

O reconhecimento de que “escravo” não é sinônimo de “negro”, assim como de que a lei não pode ser tomada como totalidade da realidade, ajudou a modificar o olhar sobre o século XIX, quando grande parte da legislação interditava a escola pública a “escravos”, salvo exceções (GONDRA; SCHUELER, 2008).

Após este processo, nos atemos para o século XXI onde ações afirmativas ajudaram na construção da educação feita para e pela raça negra, no momento em que se percebe as pessoas negras com títulos educacionais importantes e de destaque dentro deste cenário. Neste mesmo processo presenciou-se a ampliação da discussão sobre relações raciais na sociedade brasileira, que ultrapassou os espaços de militância e de pesquisas, alcançando a mídia e novos campos de investigação, inclusive na história da educação brasileira (DOMINGUES, 2005).

Ainda assim entende-se que os sistemas educacionais divididos em sociedades divididas, parecem ser uma fisionomia de uma estrutura escolar que se expande, condicionando as oportunidades e distribuindo bens simbólicos de uma forma tão desigual quanto são distribuídos os bens econômicos, não tendo dúvidas que nas sociedades contemporâneas há mais conhecimentos socialmente disponíveis, aguçando a percepção de que nossos direitos escolares estão longe de democratizar o seu acesso, uma vez que conduz os sujeitos pelos circuitos que melhor se adaptam, resultando num processo desigual de educação, pelas condições de cada grupo, classe, etnia, estratos ou castas que compõe a sociedade (GENTILI, 2009).

Quanto mais se amplia o direito a educação, quanto mais se universaliza a educação básica e se democratiza ao ensino superior, mais entram para o espaço escolar sujeitos antes invisibilizados ou desconsiderados como sujeitos de conhecimento (GOMES, 2012).

2.3 Para além das cotas educacionais: a conquista do ambiente acadêmico

A conquista do ambiente acadêmico seja por descendentes negros, indígenas ou mulheres em condições de inferioridade, deve ser comemorada e exaltada por parte destes, porém, carece entender o processo pelo qual esse se deu essa conquista dentro da esfera estudantil, sendo necessário levantar muitos fatores que se aproximam de uma época marcada por muito sofrimento duradouro até os dias atuais, seja em grande escala ou pontualmente na sociedade. (SBERSE, 2012).

Para se entender todas essas perspectivas, voltemos aos ensinamentos das obras de Rita Segato e de autores que bebem dessa fonte, uma vez que a segregação e outros temas lesivos à uma parte da sociedade como a violência contra as mulheres (feminicídio), e questões que envolvem aspectos que envolve o chamado pluralismo histórico, jurídico e mais recente pluralismo bioético sob a ótica da decolonialidade.

A defesa específica pelos direitos das mulheres, mulheres que fazem parte de grupos seletos como indígenas e negras são parte das análises de Rita

Segato, e a mesma relata a Conferência Livre de Saúde das Mulheres Indígenas marcante no ano de 2002, para reforçar seu pensamento e indicar que as políticas públicas para esta parte da população são mais que um direito, são deveres essenciais do Estado.

O relato da discussão do grupo de mulheres sobre um conjunto de políticas públicas para beneficiá-las na tentativa de expansão dos movimentos de direitos humanos expõe um dilema para sua universalidade, além de apontar contradições à medida que no caso específico do direito da mulher há um reconhecimento da plena autonomia dos povos originários (SEGATO, 2006).

A estigmatização é um processo que faz com que ocorram os grandes problemas envolvendo relações de gênero e etnia, uma vez que este processo fere os preceitos que os Direitos Humanos entendem como minimamente plausíveis para convivência em sociedade de modo igualitário e equitativo (OLIVEIRA; AZEVEDO, 2020).

A estratégia em estigmatizar populações autóctones não é nova, uma vez que as práticas já são descritas desde épocas coloniais onde os colonizadores descreveram os costumes dos povos que eles pretendiam usurpar, explorar e conquistar em prol de descaracterizá-los mediante ao mundo totalmente classificatório que emerge e se intensifica ao passar dos anos (HOLANDA, 2012)

Todos estes assuntos abordados anteriormente remetem a teoria das pluralidades (jurídica, histórica e bioética) que Segato dissemina em suas obras e podem ser observadas em muitas frentes de discussão decolonial, uma vez que esta esteja situada dentro de uma “Ética da Insatisfação” voltada a não aceitação do que a sociedade impõe em forma violenta para os povos mais assolados (BIZAWU; TORRES; CUNHA, 2016).

A interface entre Educação e Direitos Humanos se faz presente nas ideias de Segato, e a relação desses dois fatores combatem o Eurocentrismo arraigado ainda em muitas comunidades da América Latina em diversas categorias, que se molda a partir de uma crença que não observa os problemas reais que são vividos neste continente como a violência, principalmente relacionados a grupos vulneráveis como mulheres LGBTQ +, indígenas e negros (OLIVEIRA, 2009).

As práticas violentas da sociedade quanto à exploração, dominação e julgamento de mulheres, homossexuais, negros e indígenas fazem parte de uma agenda conduzida por Segato e outras frentes que tentam reverter às idiossincrasias de uma determinada parcela da população para o que julgam ser de total coerência para si. O que não é diferente em comunidade acadêmica, que muitas vezes, reflete a intolerância arraigada em cada ser humano em meio estudantil, como se fora endêmica ou passasse de uma geração para outra.

Violência pega? Pega por um caldo de cultivo e uma complexidade de dimensões intrinsicamente conectadas com a colonialidade da vida, com a ordem-patriarcal-colonial moderna, com o espetáculo e seu “monólogo laudatório” enfim, pega com o gênero como matriz replicável de poder e a

máquinas miméticas de produção de subjetividade que erigem orquestradas, a paisagem do mesmo e edificam tudo em cifra, enfim violência pega (GONTIJO, 2015).

Muito além da conquista de um ambiente acadêmico, as cotas educacionais vieram para desenvolver futuros, uma vez que as consequências dessas oportunidades vislumbram um caminho, mesmo difícil e intenso, mas com chances de êxito por parte dos contemplados.

Desta forma podemos compreender que os processos de decolonização emergem quando assimilamos as mazelas sociais e as consideramos para além de um espelho eurocêntrico, identificando através de conceitos reativos, normas afirmativas, padrões que exalte o sofrimento, a iniquidade e as condições de vulnerabilidade de mulheres, homossexuais, índios e negros, estes últimos também em ambiente acadêmico.

2.4 As cotas educacionais para os dias de hoje

De acordo o Censo do INEP, entre 2010 e 2017, houve um aumento de 842% de alunos indígenas em cursos do ensino superior, no caso de estudantes autodeclarados negros e pardos, o levantamento do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas informou que entre 2010 e 2019 o crescimento foi de 400% nas universidades (UOL EDUCAÇÃO, 2022)

Considerando se tratar de uma discussão que perdura exatamente uma década, as cotas educacionais sempre geram um debate acalorado, muitos acreditam que as vagas direcionadas sejam um privilégio dessas pessoas, visto que muitas das vezes há uma ideia de favorecimento frente à questão, para que possamos entender, é necessário direcionar e desvendar o que nos resta das cotas educacionais, seu debate e os embates dos dias atuais.

Um dos primeiros impactos no encaminhamento da Lei de Cotas ocorreu em 16 de junho de 2020, quando em meio a período pandêmico, o então Ministro da Educação Abraham Weintraub, nos dias que antecederam sua saída do cargo, a partir de uma portaria de numero 545, tentou revogar a portaria 13 do ano de 2016, que sugeriria a suspensão da Lei de Cotas, prontamente deslocada dias depois pelo próprio governo a partir de pressões midiáticas e sociais. (OLIVEIRA, 2020).

Uma vez correndo o risco de suspensão, a lei de cotas urge pela representatividade da raça negra e das demais etnias por sua segurança estudantil e pela garantia desse direito. Nota-se que a lei de cotas seja o caminho da oportunidade educacional de pretos, pardos e indígenas que tendem a gozar destas especificidades, mas é importante lembrar as ações afirmativas e a movimentação dos grupos que batalham pelos seus direitos há muito tempo e pelo direito de participar deste encaminhamento. (EPSJV FIOCRUZ, 2015)

As cotas compõem um direito fundamental aos negros e indígenas brasileiros, não apenas a sua dívida histórica do Estado para essas populações, mas porque o acesso à educação não deve ser apenas uma oportunidade ou fruto de uma meritocracia, e, sim, um direito do cidadão e dever do Estado (GAIA, et al., 2021).

A escola é o local ideal para a afirmação da identidade negra, levando assim nossos alunos a valorizarem as diferenças étnicas e não leva-los e estigmatiza-los, discriminá-las, segrega-las e até mesmo negá-las, uma vez que os respeito às diversidades, aos que são considerados diferentes, que sejam apenas diferentes e não desiguais, para isso, é importante um trabalho às diversidades étnicas, e a introdução de todas as etnias nos ambientes educacionais (SILVA, 2019).

É de extrema importância trazer para discussão as ações afirmativas e o que desenvolvem para a população negra e outras raças para a entrada na universidade ou em qualquer ambiente educacional, visto que, ainda se torna necessário muito avanço para um equilíbrio nas oportunidades entre brancos e outras etnias. Para Piovesan (2005), ações afirmativas são consideradas medidas de trato especial e temporárias, essas são responsáveis por remediar e acelerar o processo de igualdade, pela proteção de grupos considerados vulneráveis, na perspectiva de uma transformação de uma condição de igualdade formal para uma de igualdade material.

Torna-se urgente o estabelecimento de procedimentos padrão a serem adotados pelos gestores públicos, em relação ao ingresso de negros e outras etnias dentro de ambientes educacionais, uma vez que os percentuais de vagas dedicados a essas pessoas ainda é diminuto e pouco agregador (FERNANDES et al., 2021)

As cotas educacionais são entendidas como frutos da mobilização do movimento negro no cenário pós- Durban com a terceira Conferência Mundial de Combate ao Racismo em 2001 organizada pela ONU, de um ambiente nacional favorável à gestação de políticas públicas voltadas à juventude negra, à implementação do ensino de história da África e da cultura afro-brasileira e indígena e à ampliação do escopo de atuação do movimento negro, influenciado pela transnacionalização e por uma renovação epistemológica historicamente localizada. (PEREIRA; PEREIRA, 2021)

Embora ainda utilizem a expressão “tratamento preferencial” como forma de conceituar as políticas públicas de ação afirmativa, esse termo não merece vingar, haja vista que essas políticas, em verdade, não consistem em dar preferência a determinado grupo, mas sim em buscar igualá-los com o restante da sociedade, assim, de fato, as ações afirmativas examinadas pelo prisma do fenômeno da discriminação institucional e das respostas jurídicas às modalidades indiretas de discriminação, não são tratamentos preferenciais, mas medidas profiláticas diante da desvantagem experimentada por certos grupos decorrentes do racismo e de outras formas correlatas de preconceito (RIOS, 2005)

As políticas de cotas vieram para promover o acesso e reparar as desigualdades sociais e raciais, no entanto, é preciso inferir, sem exageros, que ela possibilita a visibilidade e a valorização da população negra, bem como explicita outras questões presentes em nossa sociedade, como o racismo e o preconceito, chamando atenção para os aspectos de vulnerabilidade nas

relações socioeconômicas, políticas e culturais vivenciados pela população negra, além disso, a inserção por meio das cotas educacionais contribui para a valorização social e para constituição de uma identidade do estudante cotista (ALMEIDA; LEÓN, 2022).

Essa identidade do estudante cotista se molda de maneira ainda tímida, uma vez que as ações afirmativas são insuficientes para uma grande quantidade de adesões as universidades, muito pela pequena quantidade de vagas que são oferecidas, dando tratamento à Lei de cotas de forma protocolar.

3 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante do exposto neste enunciado é importante que se evidencie as cotas educacionais não como cotas raciais, mas sim como apoio considerável para grande parte da população negra e indígena que persegue uma forma digna de adentrar principalmente o ensino superior, local de pouca frequência destas etnias.

Acerca do ato e da representatividade das cotas educacionais, provém considerar esta atitude vinculada a um processo, mesmo que tímido, de decolonialidade, tentando através de medidas como essa trazer a sociedade e situa-la numa condição igualitária e de justiça para a construção humana desvinculada de culturas opressoras e arcaicas quanto aos direitos fundamentais de todos os seres humanos, vislumbrando o mérito do conhecimento muito mais que o mérito da posição social.

Denota-se e se reconhece a luta negra e de outras etnias marginalizadas por uma posição equânime dentro de uma sociedade eurocêntrica e portadora de preconceitos enraizados e muitas vezes perversos, em um tempo que supõe um encaminhamento favorável em prol da diversidade, igualdade e respeito pelo saberes de cada cultura, ações afirmativas se fazem necessárias para oportunizar condições mínimas para o desenvolvimento do saber.

Com isso, a lei de cotas é um instrumento de decolonialidade, e mais que isso, é uma tentativa de reparação histórica às etnias mais sofridas e injustiçadas de nosso país, garantindo um dos requisitos básicos da dignidade humana que é a educação, restringindo a segregação e o racismo que é uma das mazelas mais recorrentes em nosso meio, e não diferente no meio universitário.

Desta forma, convém adentrarmos sempre neste assunto das cotas educacionais, trazendo para o campo bioético e através da discussão decolonial, uma vez que tais abordagens enriquecem a busca por uma sociedade mais justa e igualitária, sobretudo, a evidência de temas poucos debatidos dentro da esfera dos direitos humanos, que exigem e merecem grande repercussão pela sua grande relevância na contemporaneidade.

BIBLIOGRAFIA

ALMEIDA, N.C.F. LEON, A.D. **As cotas raciais como um mecanismo de visibilidade e valorização social da população negra**. *Práxis Educativa*, v.17, p. 19365-19366, 2022.

BIZAWU, S.K. TORRES, R.R. CUNHA, N.C. A bioética, a universalidade dos valores e a teoria tridimensional do direito. **Revista Jurídica**, Curitiba, v.44, p. 667-695, 2016.

BRITO A.G. Reflexões sobre a decolonialidade em uma perspectiva histórica. **Intellèctus**, Florianópolis, v.1, n.1, p.1-15, 2021.

CARNEIRO, L.A.V. BRIDI, F.R. S. Políticas públicas de ensino superior no Brasil: um olhar sobre acesso e a inclusão social. **Revista Ibero-Americana de Estudos em Educação**, Araraquara, v.15, p.146-158, 2020.

DOMINGUES, P. Ações afirmativas para negros no Brasil: o início de uma reparação histórica. **Revista Brasileira de Educação**, v.1, p. 1-14, 2005.

EPSJV FIOCRUZ. "A lei de cotas é um desdobramento de uma longa luta das organizações negras". Disponível em <<https://www.epsjv.fiocruz.br/noticias/entrevista/a-lei-de-cotas-e-um-desdobramento-de-uma-longa-luta-das-organizacoes-negras#:~:text=Cleber%20Santos%20Vieira,%E2%80%9CA%20lei%20de%20cotas%20%C3%A9%20um%20desdobramento%20de%20uma%20lon>>. Acesso em 07 de novembro de 2022.

FERNANDES, R.R.D. Desafios à reserva de vagas para negros em concursos públicos para docentes em instituições federais de ensino. **Educação e Sociedade**, Campinas, v.42, p.1-16, 2021.

GAIA, R.S.P. Ações afirmativas como garantia e direito à educação da população negra no Brasil. **Educação: Teoria e Prática**, v.1, p. 17, 2021.

GENTILI, P. O direito à educação e as dinâmicas de exclusão na América Latina. **Educação e Sociedade**, v.30, p.1059-1079, 2009.

GOMES, N.L. Educação e Identidade Negra. **Aletria**, v.1, p.1-47, 2002.

GOMES, N.L. Relações étnico-raciais, educação e descolonização dos currículos. **Currículo sem Fronteiras**, v.12, p.98-109, jan-abr, 2012.

GONDRA, J.G. SCHUELER, A. **Educação, poder e sociedade no Império brasileiro**. São Paulo: Cortez, ed1. 2008.

GONTIJO, D.C. **Violência Pega?** Tese (Doutorado em Bioética)- Programa de Pós-Graduação em Bioética-Universidade de Brasília, Brasília, 2015.

HOLANDA, M. A. F. **O falso dilema do "infanticídio indígena": por que o PL 119/2015 não defende a vida de crianças, mulheres e idosos indígenas**. *Racismo Ambiental*, jan, 2017. Disponível em: <<https://racismoambiental.net.br/2017/01/29/o-falso-dilema-do-infanticidio-indigena-por-que-o-pl-1192015-nao-defende-a-vida-de-criancas-mulheres-e-idosos-indigenas>>. Acesso em 07 de novembro de 2022.

INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS EDUCACIONAIS. (INEP). **Censo da Educação Superior**. Disponível em: <<https://portal.mec.gov.br/component/tags/tag/32044-censo-da-educacao-superior>>. Acesso em 13 de novembro de 2021.

LIMA, F.S. FELIPE, D.A. Insurgências e insubordinações negras no ensino superior: as cotas raciais e o tensionamento dos currículos nas universidades. **Revista Culturas Jurídicas**, v.8.n.20, 2021.

MADRUGA, T.S. **A representatividade negra no ensino superior: um estudo sobre as oportunidades de acesso à educação e trabalho, na perspectiva da análise de discurso crítica**. Dissertação (Mestrado em Práticas Socioculturais e Desenvolvimento Social)- Universidade de Cruz Alta, Rio Grande do Sul, 2020.

MARTINS, L.B. As políticas educacionais direcionadas à população negra. **Ensino em Perspectivas**, Fortaleza, v.2, p.1-12, 2021.

OLIVEIRA, J. Weintraub deixa Ministério da Educação, mas antes revoga cotas para negros e indígenas na pós-graduação. **El País**. Disponível em: <<https://brasil.elpais.com/brasil/2020-06-18/prestes-a-deixar-cargo-weintraub-revoga-portaria-de-cotas-a-negros-e-indigenas-na-pos-graduacao.html>>. Acesso em 25 de outubro de 2022.

OLIVEIRA, L.F. CANDAU, V.M.F. Pedagogia decolonial e educação antirracista e intercultural no Brasil. **Educação em Revista**, Belo Horizonte, v.26, p. 15-40, 2010.

ORTIZ, B. Após ser eliminado por fraude nas cotas raciais, candidato ganha causa e é nomeado diplomata em vaga para negros. **G1**. Distrito Federal, ano 10. Disponível em: <<https://g1.globo.com/df/distrito-federal/noticia/2021/08/25/apos-ser-eliminado-por-fraude-nas-cotas-raciais-candidato-branco-ganha-causa-e-e-nomeado-diplomata-em-vaga-para-negros.ghtml>>.

PAIXÃO, M. J. P. Manifesto antirracista: ideias em prol de uma utopia chamada Brasil. **DP&A;LPP/UERJ**. Disponível em <<https://revista.unifagoc.edu.br/index.php/caderno/article/view/953/808> > Acesso em 12 de junho de 2022.

PEREIRA, A. PEREIRA, V. Miradas sobre o poder: A nova agência política do movimento negro brasileiro (2004-2021). **Revista Brasileira de História**, São Paulo, v.41, p.1-24, 2021.

PEREIRA, N.D. **A trajetória histórica dos negros brasileiros: da escravidão a aplicação da Lei 10639 no espaço escolar**. 1. ed., Curitiba: Editora UFPR, 2015.

PIOVESAN, F. Ações afirmativas da perspectiva dos direitos humanos. **Cadernos de Pesquisa**, v.35, p.1-124, 2005.

QUEIROZ, A.A.G. TAMBORIL, M.I.B. Rosas Negras e o horizonte: acesso e êxito das estudantes negras cotistas na UNIR. **Revista de Políticas Públicas**, São Luiz, v.25, p,758-775, 2021.

RIOS, R.R. Direito à saúde, universalidade, integralidade e políticas públicas: princípios e requisitos em demandas judiciais por medicamentos. **Revista de Doutrina da 4ª Região**, v.31, p.1-24, 2005.

SBERSE, A.J.K. **A Lei 10.639/03 e as políticas educacionais: debates e tendências**. 2012. 112 p. (Mestrado em Educação)- Universidade de Passo Fundo, Passo Fundo, 2012.

SEBASTIÃO, W.G. Desafios da decolonialidade na educação profissional. **Cadernos de Resumo do Congresso de leitura do Brasil**, Campinas, v.1, n.1, 2021.

SEGATO, R. L. “Antropologia e Direitos Humanos: Alteridade e Ética no movimento de expansão dos direitos universais”. **Estudos de Antropologia Social**, Manaus, vol. 12/1, abr.2006.

SEGATO, R.L. **Brechas decoloniales para una universidad Nuestramericana**. Observatório da jurisdição constitucional, Brasília-DF, IDP, ano 5, 2011/2012.

SILVA COSTA, D.S. PANTOJA, R.C. ABREU, W.F. Relações étnico-raciais: o pensamento decolonial e a prática pedagógica para uma educação antirracista. **Revista Educação e Emancipação**, São Luís, v.14, n.1, 2021.

SILVA, L.L.B. Racismo no ambiente escolar: vivências de jovens estudantes do ensino médio no campo em Belo Campo. **REVASF**, Petrolina, v.9, p. 65-102, 2019.

SILVEIRA, J.I. NASCIMENTO, S.L. ZALEMBESSA, S. Colonialidade e decolonialidade na crítica ao racismo e às violações: para refletir sobre os desafios da educação em direitos humanos. **Educar em Revista**, Curitiba, v.37, 2021.

SOUZA, R.G. MENDES, J.F. REIS, D.C. Um debate sobre o colonialismo e as cotas raciais. **Revista de Direito**, Viçosa, v.13, n.2 p.1-21, 2021.

UOL EDUCAÇÃO. **Sistemas de Cotas**. Disponível em <<https://mundoeducacao.uol.com.br>> Acesso em 22 de junho de 2022..

VERAS, R.M. et al., Perfil socioeconômico e expectativa de carreira dos estudantes de medicina da Universidade Federal da Bahia. **Revista Brasileira de Educação Médica**, Salvador, v.2, n.1, 2020.